



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.368, de
03 de setembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, reservado ao Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, destinado ao Legislativo:

100	Câmara Municipal	
110	Secretaria da Câmara	
110-01.01.001.2.01-3113	Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 150.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

100	Câmara Municipal	
110	Secretaria da Câmara	
110-01.01.001.2.01-3251	Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 26.000,00
110-01.01.001.2.01-3259	Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 5.000,00
110-01.01.001.2.01-4110	Manutenção da Câmara Municipal	<u>R\$ 119.000,00</u>
		R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de 1999.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.